

## **PORTARIA N° 020/2020**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 043/2020 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01 de dezembro de 2020**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 40, § 5º da CF/1988, e artigo 101, c/c. artigo 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **ELIANA MÁRCIA TIMÓTEO RIBEIRO**, matrícula nº 7.280-0, portadora do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo **efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB-1, Nível de Vencimento 03-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

**Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados** com base na última remuneração do cargo efetivo (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade)

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 07 de dezembro de 2020.

*Fides Amor Labor sic itur ad astra*

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**  
Diretora Presidente do IPREV PBA  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*